

LOCAÇÃO DE ÔNIBUS

PROGRAMA “REVELANDO SÃO PAULO 2016”

VALE DO RIBEIRA

Número do Processo	Modalidade de Licitação	Ano
0190	Convite	2016

01 – Objeto

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para Locação de Ônibus na quantidade e característica mínima exigida, conforme descrito abaixo:

02 – Descrição

Todos os ônibus deverão ser modelo convencional para 46 passageiros com banheiro e bagageiro.

Todos os ônibus terão como destino o município de Iguape.

Centro de Eventos Prefeito Casemiro Teixeira;

Rua: Ana Cândida Sandoval Trigo, s/nº - CEP: 11920-000.

Ord.	Quant.	Origem	Saída	Retorno
2.1	01	Peruíbe	26/05 às 08h30	20h30
2.2	01	São Paulo (Mandaqui)	28/05 às 10h	19h
2.3	01	São Paulo (Metrô Tietê)	28/05 às 13h	19h30
2.4	01	03 embarques: Santana – Santa Ifigênia – Bom Retiro	28/05 às 10h	19h30
2.5	01	São Paulo (Metrô Armênia)	28/05 às 10h	19h30

03 – Responsabilidade da Contratada

- 3.1 Cumprir os horários determinados pela produção para a execução do contrato no local indicado;
- 3.2 Substituição de qualquer dos equipamentos ou acessórios que venha prejudicar a qualidade dos serviços;
- 3.3 Informar ao contratante os dados e telefone do motorista em atendimento aos itens 2.1 a 2.5;
- 3.4 Despesas do motorista.
- 3.5 Entrega do Relatório de Atividades de Área (RAA) ao final do serviço.

04 – Responsabilidade da Contratante

- 4.1 Informar alteração do roteiro no prazo de 24h00 da prestação de serviço.
- 4.2 Encaminhar à empresa vencedora o modelo do RAA para ser preenchido, assinado pelo profissional responsável, identificando a assinatura e carimbo da empresa.

05 – Forma de Pagamento

- 5.1 Com vencimento para até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante a apresentação do documento fiscal e entrega do RAA e contrato assinado no Setor de Protocolo;
- 5.2 Nota Fiscal Eletrônica:
 - 5.2.1 **Importante:** A NF eletrônica deverá ser enviada **somente** para **financeiro@abacai.org.br**
 - 5.2.2 Para empresas sediadas em São Paulo e outros municípios onde está implantada, somente será aceita **NF eletrônica**;
5.2.2.1 Os serviços/produtos deverão ser discriminados na nota fiscal, conforme o memorial descritivo;
 - 5.2.3 Os impostos incidentes no custo efetivo da mercadoria ou serviço deverão ser informados no corpo da nota fiscal, conforme Lei 12.741/12, em vigor desde 10/06/2013.

06 – Julgamento

Critério de escolha – **Menor Preço por item** dentro das especificações exigidas.

Qualquer esclarecimento entrar em contato pelo e-mail compras@abacai.org.br

São Paulo, 10 de maio de 2016.



Omar Fuad Abdelmalack
Superintendente Técnico Operacional

CP